

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 04 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

I – Identificação (Título/Objeto)

Título do Projeto

Implantação de laboratório de Gestão de Riscos de Desastres.

Introdução

O **conhecimento** é elemento chave na **gestão de riscos e desastres**, principalmente em função da diversidade dos tipos existentes no país, para que sejam adotadas medidas que visem o tratamento preventivo, de monitoramento e de resposta adequadas às diversas ocorrências.

Esse conhecimento engloba estudos e pesquisas necessárias à identificação e compreensão dos processos geradores dos riscos, sejam eles naturais ou tecnológicos, com o intuito de criar parâmetros técnicos que possam de auxiliar a identificação das vulnerabilidades.

Diante desse desafio, torna-se necessário encetar parcerias com instituições de pesquisa e universidades visando caracterizar os cenários de risco, possibilitar a compreensão dos mesmos, estabelecer prioridades e metas para seu enfrentamento e formular as ações para prevenção e mitigação desses riscos.

Identificação do Objeto

Implantar o Laboratório de Gestão de Riscos de desastres por meio da aquisição de equipamentos;
Desenvolver pesquisas em mapeamento de áreas de risco a partir da oferta de bolsas de pesquisa e extensão nos níveis de graduação e pós-graduação.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

2.1 UG/Gestão Repassadora:

Entidade/Instituição / SIGLA: Ministério da Integração / Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC/MI)

UG: 530012 Gestão: 00001 CNPJ: 03.353.358/0001-96 **Telefone:** 61 3414-5869

Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02 lote 11 – Edifício Apex Brasil – Subsolo -3 - Brasília/DF, CEP: 70040-020.

Nome do responsável: Humberto de Azevedo Viana Filho

C.P.F.: 090.315.454-49

RG / Órgão expedidor: nº 16.300/PM/PE

Matrícula: 1836122-6

Cargo/ Função: Secretário Nacional de Defesa Civil

Telefone: 61 3414-5805

Ato ou Decreto de nomeação / data: Portaria nº 477, de 05.07.2011, publicada no D.O.U. de 06.07.

Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02 lote 11 – Edifício Apex Brasil – Subsolo -3 - Brasília/DF.

2.2 UG/Gestão Receptora:

Entidade/Instituição / SIGLA: Universidade federal de Santa Catarina (UFSC)

UG: 153163 Gestão: 15237 CNPJ: 83.899.526/0001-82 **Telefone:** 48 3721-9000

Endereço: Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88040-970.

Nome do responsável: Roselane Neckel

C.P.F.: 641.354.119-91

RG / Órgão expedidor: nº 1.812.211-6/SSP-SC

Matrícula: 118553

Cargo/ Função: Reitora

Telefone: 48 3721-9463

Ato ou Decreto de nomeação / data: Nomeada pelo decreto de 04 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio 2012, seção2, página 1.

Endereço: Rua Capitão Romualdo de Barros, 694 – Bl. B Apto 404 Saco dos Limões – Florianópolis - Santa Catarina/SC - CEP 88040-600.

Manutenção do Laboratório por meio de bolsa de pesquisa e estágio.																							
Entrega de relatório das atividades do Laboratório																							

IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

IV.1 - Compete a SEDEC/MI

- a) manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do projeto “ Implantação de laboratório de Gestão de Riscos de Desastres”.
- b) destacar os recursos orçamentários para o desenvolvimento do projeto em tela.
- c) fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução da Cooperação;

IV.2 - Compete à UFSC

- a) Executar as atividades inerentes ao projeto “ Implantação de laboratório de Gestão de Riscos de Desastres;
- b) Disponibilizar à SEDEC/MI, bem como aos órgãos de controle interno, as informações sobre o andamento da Implantação do projeto “ Implantação de laboratório de Gestão de Riscos de Desastres”.
- c) Apresentar, trimestralmente, relatório de avanço físico das atividades;
- d) Apresentar relatório final de execução física das atividades e de aplicação financeira dos recursos;
- e) Mobilizar a equipe interna para acompanhar o andamento das metas e atividades estipuladas no projeto “ Implantação de laboratório de Gestão de Riscos de Desastres”.
- f) Realizar a prestação de contas conforme a legislação vigente;
- g) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- h) Fornecer as informações solicitadas pela SEDEC/MI, a respeito das atividades a serem contratadas;
- i) Realizar a compra de materiais e a contratação de serviços com base nos procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993;

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.20N2.0001	0100	33.90.39.00	162.000,00
06.182.2040.20N2.0001	0100	44.90.52.00	195.200,00
TOTAL			357.200,00

VI – Data e Assinatura

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2012.

Humberto de Azevedo Viana Filho
Secretário Nacional de Defesa Civil

Roselane Neckel
Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina